



Estado do Piauí
Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco
Praça Antônio Costa do Nascimento, 44 - Centro
CNPJ: 01.658.610/0001-60 CEP: 64258-000
Lagoa de São Francisco - Piauí

Projeto de Lei nº 002/2025



"DENOMINA Rua Projeta que passa ao lado do Colégio Municipal Antônio de Oliveira Barros da Comunidade Mororo de Rua Vereador Luís Gonzaga Feltosa **"Gonzaga Anastácio"** e da outras providências'.

O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, faz saber que depois de aprovado(a), será sancionada a seguinte Lei..

Art. 1º O Vereador **CLÁUDIO JOSÉ GALVÃO**, nos termos do art.102 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, e em observância a LOM art..31- XVI, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 2º Denomina a Rua Projeta que passa ao lado do Colégio Municipal Antônio de Oliveira Barros da Comunidade Mororo de Rua Vereador Luís Gonzaga Feltosa **"Gonzaga Anastácio"**

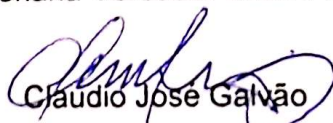
Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Caros colegas Vereadores(a), essa horaria é mais que merecida, pois o homenageado sempre representou aquela comunidade e com o apoio do povo foi Vereador por 5 legislatura nesta e casa, portanto merecedora da homenagem.

Sala das Sessões da Plenária Vereador Joao Peba, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

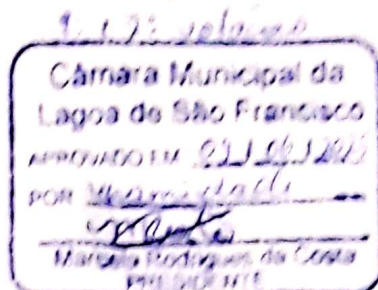

Claudio José Galvão
Vereador

Handwritten:
reabido
09/06/2025
[initials]



Estado do Piauí
Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco
Praça Antônio Costa do Nascimento, 44 - Centro
CNPJ: 01.858.519/0001-50 CEP: 64258-000
Lagoa de São Francisco - Piauí

Projeto de Lei nº 003/2025



DENOMINA Rua Projeta que passa ao frente a Casa do Senhor Gerardo na Comunidade Mororó de Rua João Batista de Carvalho da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, faz saber que depois de aprovado(a), será sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º O Vereador **CLÁUDIO JOSÉ GALVÃO**, nos termos do art. 102 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, e em observância a LOM art. 31- XVI, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 2º Denomina a Rua Projeta que passa em frente a casa do Senhor Gerardo na Comunidade Mororo de Rua João Batista de Carvalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Caros colegas Vereadores(a), essa horaria é mais que merecida, pois o homenageado era proprietário das terras onde hoje é localizada varias casas o contribui com o desenvolvimento do município da Lagoa de São Francisco-PI, portanto merecedora da homenagem.

Sala das Sessões da Plenária Vereador Joao Peba, aos 09 dias do mês de junho de 2025.


Claudio José Galvão
Vereador

Handwritten notes:
Incluido
C4405/2025
R